



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº. 832, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.303.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 775/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(23) 3.1.90.13.00.00.2.003.0100 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(31) 3.1.90.13.00.00.2.032.0100 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

ORGÃO:03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(35) 3.1.90.11.00.00.2.005.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

(51) 3.1.90.13.00.00.2.005.0100 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(59) 3.1.90.13.00.00.2.006.0100 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(60) 3.1.90.11.00.00.2.017.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

(68) 3.1.90.13.00.00.2.017.0100 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 111.000,00

ORGÃO:04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(69) 3.1.90.11.00.00.2.007.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

(76) 3.1.90.13.00.00.2.007.0100 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(77) 3.1.90.11.00.00.2.008.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

(86) 3.1.90.13.00.00.2.008.0100 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 137.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS

UNIDADE 01- DPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

(108) 3.1.90.13.00.00.2.011.0100 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

UNIDADE:03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(154) 3.1.90.11.00.00.2.018.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

(153) 3.1.90.13.00.00.2.018.0100 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(162) 3.1.90.11.00.00.2.019.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

(161) 3.1.90.13.00.00.2.019.0100 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(220) 3.1.90.11.00.00.2.022.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 140.000,00

(208) 3.1.90.13.00.00.2.022.0102 Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

(235) 3.1.90.11.00.00.2.024.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

(209) 3.1.90.13.00.00.2.024.0102 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(245) 3.1.90.11.00.00.2.028.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

(210) 3.1.90.13.00.00.2.028.0102 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

(369) 3.1.90.11.00.00.2.030.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

(212) 3.1.90.13.00.00.2.030.0102 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

(379) 3.1.90.11.00.00.2.031.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

(213) 3.1.90.13.00.00.2.031.0102 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

(281) 3.1.90.11.00.00.2.061.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

(215) 3.1.90.13.00.00.2.061.0102 Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

(312) 3.1.90.11.00.00.2.063.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

(216) 3.1.90.13.00.00.2.063.0102 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(328) 3.1.90.11.00.00.2.064.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

(217) 3.1.90.13.00.00.2.064.0102 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

(341) 3.1.90.11.00.00.2.065.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

(218) 3.1.90.13.00.00.2.065.0102 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 635.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(439) 3.1.90.11.00.00.2.057.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

(471) 3.1.90.13.00.00.2.057.0100 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(484) 3.1.90.11.00.00.2.033.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

(496) 3.1.90.13.00.00.2.033.0100 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

ORGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE-02 FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(574) 3.1.90.11.00.00.2.047.0118 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

(613) 3.1.90.13.00.00.2.052.0100 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(639) 3.1.90.11.00.00.2.054.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

(647) 3.1.90.13.00.00.2.054.0100 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
TOTAL..... R\$ 60.000,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(669) 3.1.90.11.00.00.2.050.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 DEPT DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(677) 3.1.90.11.00.00.2.059.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.303.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 1.303.000,00 (um milhão e trezentos e três mil reais).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de agosto de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio